



CONTRATO Nº 90/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS MURALHAS DE MONÇÃO

ENTRE:

**PRIMEIRO: António José Fernandes Barbosa**, portador do cartão de cidadão n.º

contribuinte fiscal n.º com domicílio profissional no Edifício do Loreto, Largo do Loreto, união de freguesia de Monção e Troviscoso, concelho de Monção, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Monção, e em representação do **MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, pessoa coletiva com o n.º 501 937 471, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E,

**SEGUNDO: João Paulo Fernandes Loureiro**, titular do cartão do cidadão n.º

contribuinte fiscal n.º residente na

**Carlos Paulo Matos Lima**, titular do cartão do cidadão n.º contribuinte fiscal n.º

residente na que

outorgam na qualidade de sócios-gerentes e em representação de **GIESTAS DE VILAR - GESTÃO FLORESTAL, LDA.**, pessoa coletiva com o n.º 513 215 212, com sede na Rua Santa Maria Madalena, n.º 160, 4755-048 Areias de Vilar, Barcelos, com poderes que legitimam a sua intervenção neste ato conforme certidão permanente com o código de acesso n.º documento que fica arquivado.

**É celebrado o presente contrato de aquisição de serviços nos termos e condições seguintes:**

**PRIMEIRA:** Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir o disposto na sua **Proposta Financeira e Técnica, no Programa do Concurso e Caderno de Encargos patenteados no procedimento por concurso público para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS MURALHAS DE MONÇÃO”**, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

**SEGUNDA:** 1 - Pela aquisição dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do caderno de encargos, o Município de Monção deve pagar ao segundo



outorgante o preço global de **€ 72.072,00 (setenta e dois mil e setenta e dois euros)**, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de 6% ou qualquer outra que vier a ser fixada, perfazendo um valor total de **€ 76.396,32 (setenta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos)**, conforme preços unitários dos serviços discriminados na proposta do prestador, valor este que será satisfeito pela rubrica orçamental 02022004 e objeto de declaração de compromisso n.º 39487, de 26/08/2024.

2 - A autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, no código orçamental mencionado no número anterior, foi conferida por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 25 de julho de 2024, por ausência do Presidente da Câmara, no uso de competência delegada por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sessão ordinária de 21 de dezembro de 2023 aquando da aprovação do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2024.

**TERCEIRA:** A forma de pagamento do valor constante da cláusula anterior será a de pagamento a 60 (sessenta) dias a contar da data de receção pelo Município de Monção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

**QUARTA:** O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1095 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

**QUINTA:** O segundo outorgante assume o compromisso integral de quaisquer factos ilícitos que digam respeito ou de qualquer modo estejam relacionados com o presente contrato e que lhe sejam imputáveis.

**SEXTA:** No caso do segundo outorgante não cumprir as obrigações assumidas no âmbito do presente contrato, o primeiro outorgante poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no Caderno de Encargos.

**SÉTIMA:** Os serviços objeto deste contrato foram adjudicados ao segundo outorgante mediante prévia realização de procedimento por concurso público, por despacho de 26 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara, no uso de competência própria, e a minuta do contrato foi aprovada igualmente por despacho de 26 de agosto de 2024 do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

**OITAVA:** Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, por despacho de 25 de julho de 2024 do Vice-Presidente da Câmara, por ausência do Presidente da Câmara, foi designada



gestora do presente contrato

com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

**NONA:** Os outorgantes comprometem se, no âmbito do presente contrato, a cumprir o disposto em todas as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente quanto à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação dos mesmos, nos termos previstos na Cláusula 9.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.

**DÉCIMA:** Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

**FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- 1 - Os documentos referidos na identificação do segundo outorgante;
- 2 - Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3 - Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social, emitida em 6 de junho de 2024;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças, emitida em 2 de agosto de 2024.

O presente contrato é lavrado num único exemplar em suporte informático que vai ser assinado por ambos os outorgantes, com a aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do CCP.

O Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES BARBOSA  
Presidente  
Câmara Municipal de Monção  
Para efeitos de representação da entidade  
Data: 16-09-2024 11:51:01  
globaltrustedsign.com

O Segundo Outorgante

Assinado por: **JOÃO PAULO FERNANDES LOUREIRO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.09.18 16.14.40 GMT Daylight time



Assinado por: **CARLOS PAULO MATOS LIMA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2024.09.18 16.15.53 GMT Daylight time

